



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL N° 2568/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0483/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal o
lei a esta casa legislativa do Cartão Mu
concede auxílio financeiro para mulhere
violência doméstica e vulnerabilidade so
rede de enfrentamento à violência.

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de analisar e emitir parecer a Indicação Legislativa no. 0483/2022 do Ilmo. Vereador Hingo Hammes, que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DO CARTÃO MULHER PETRÓPOLIS QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA”.

A matéria em questão foi analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), obtendo apreciação FAVORÁVEL, quanto a sua constitucionalidade, possibilitando a tramitação nesta Comissão.

Em conformidade com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã participe da vida coletiva e individual;
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator designado referente à propositura supramencionado.

I – DO VOTO:

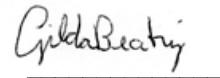
A presente Indicação Legislativa dispõe a necessidade de criar um Cartão Mulher, para garantir a sua renda destinado às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social.

Desta forma, a presente propositura se apresenta como eficaz ferramenta para criar estratégias para uma consistente política pública municipal.

III – DO PARECER:

Por todo o exposto, a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação legal desse projeto de lei.

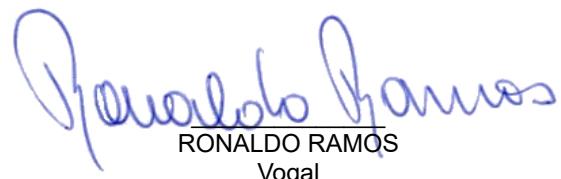
Sala das Comissões em 07 de Julho de 2022



GILDA BEATRIZ
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



RONALDO RAMOS
Vogal